LEI Nº 1176 / 2008

Autoriza Assinatura de Convênio com a
AMM - Associação Mineira dos Municípios

O prefeito Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Assinatura de Convênio com a Associação Mineira de Municípios, nos termos do objeto e demais cláusulas do Convênio anexo a presente Lei.

Art. 2º A contribuição da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira para a Associação Mineira dos Municípios, a partir de junho de 2008, fica estabelecida em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensalmente.

Parágrafo Único: O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizada, anualmente, mediante decreto do executivo, de acordo com a variação do índice de Preço ao consumidor – IPC/FIPE.

Art. 3º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.8460003.2023 – Manutenção das Contribuições de Associações de Município

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de junho de 2008.

Delfim Moreira, 21 de Agosto de 2008.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado
EM 21/08/08

Scanned by CamScanner